



**RESOLUÇÃO “PGM” Nº 824**

**DE 29 DE AGOSTO DE 2016.**

**Divulga as metas individuais de avaliação de desempenho do ocupante de Cargo Estratégico da Procuradoria Geral do Município para o ano de 2016.**

**O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 40.706 de 02 de outubro de 2015, que dispõe sobre os cargos estratégicos na Prefeitura do Rio de Janeiro, incluindo a Procuradoria Geral do Município, e a Resolução CVL nº 30, de 22 de maio de 2015;

**RESOLVE:**

Art. 1º Validar e divulgar as metas individuais do ocupante de Cargo Estratégico da Procuradoria Geral do Município para o exercício de 2016, conforme Anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2016.

*FERNANDO DOS SANTOS DIONÍSIO*

D. O RIO 30.08.2016

Republ. em 31.08.2016

## ANEXO

Nome do Cargo Estratégico (se for Ocupante de Cargo Estratégico): SUBPROCURADORA GERAL JUDICIAL

Código do Cargo Estratégico (se for Ocupante de Cargo Estratégico): 12569

Nome do Órgão: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Nome da Chefia Imediata do Líder Carioca (ou Ocupante de Cargo Estratégico): FERNANDO DOS SANTOS DIONÍSIO (PROCURADOR GERAL)

Seq.	Descrição da Meta	Fonte	Indicador	Unidade de Medida	Valor de Referência / Resultado Atual	Peso %	Meta 2016 (valor)
Meta 1	Analisar os precatórios judiciais listados para pagamento em 2016, encaminhados pelo TJ/RJ (atestação da correção da requisição, solução das impugnações ou requerimento de bloqueio de eventual valor controvertido) - META OURO	PGM (PG/SUB/JUD)	Processo Administrativo por Especializada	Número de precatórios Judiciais	539 (quinhentos e trinta e nove) precatórios listados para pagamento em 2016	50%	100% (539 precatórios listados para pagamento)

Seq.	Descrição da Meta	Fonte	Indicador	Unidade de Medida	Valor de Referência / Resultado Atual	Peso %	Meta 2016 (valor)
Meta 2	Apresentar relatórios atualizados das ações judiciais nas quais as entidades da Administração Indireta Municipal figurem como parte (Autor ou Réu) e sejam acompanhadas pela Procuradoria Geral do Município, com a indicação da probabilidade de êxito e do valor da causa, devendo encaminhar relatório individualizado para cada entidade.	PGM (PG/SUB/JUD)	Número de entidades da Administração Indireta Municipal representadas pela Procuradoria Geral do Município	Unidade	0	30%	Um relatório por entidade representada pela PGM
Meta 3	Apresentar relatório atualizado das ações judiciais promovidas por fornecedores em função da alegação de dívidas não pagas pela Secretaria Municipal de Saúde, referentes às despesas de exercícios anteriores, com a indicação da probabilidade de êxito e do valor da causa, devendo encaminhar o mesmo à Controladoria Geral do Município.  *conforme recomendação do TCM - Voto 220/2016-JMCN	PGM (PG/SUB/JUD)	Relatório	Unidade	0	20%	01 Relatório

